

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Canudos*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

#### DECRETOS

---



DECRETO

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**

**ESTADO DA BAHIA**

Uma Nova História. Um Novo Tempo.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 800 - DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL JAIRO AZI – E.M.J.A.**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Srª. **NADJA CRISTINA MOURA ALVES DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 002.839.335-00 e no RG nº 08443204-71 SSP/BA, residente e domiciliada no Acampamento do DNOCS s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 19 DE JUNHO DE 2020.**

**Genário Rabelo de Alcântara Neto**

*Prefeito de Canudos*

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA  
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 801 - DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA REGINA CARDOSO DE CARVALHO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014, a Srª. **MARIA EUNICE GAMA DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, Inscrição no CPF nº 575.478.405-82, residente e domiciliada à rua Senador Pompeu s/nº - Califórnia - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 19 DE JUNHO DE 2020.**

**Genário Rabelo de Alcântara Neto**  
*Prefeito de Canudos*

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA  
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 802 - DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - BENDEGÓ**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Srª. **THAIS CAVALCANTE**, brasileira, maior, capaz, Inscrição no CPF nº 057.728.445-20 e no RG nº 11590344-51 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Marta Rocha, s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 19 DE JUNHO DE 2020.**

**Genário Rabelo de Alcântara Neto**

*Prefeito de Canudos*

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA  
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 803 - DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL HABITACIONAL NÚCLEO I**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Srª. **TAIANA DA SILVA OLIVEIRA REIS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 008.909.475-11 e no RG 08.768.422-52 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Pajeu, s/nº- Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 19 DE JUNHO DE 2020.**

**Genário Rabelo de Alcântara Neto**

*Prefeito de Canudos*

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA  
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 804 - DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA REGINA CARDOSO DE CARVALHO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Srª. **MARIA JOSE DE SANTANA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF nº 004.388.335-46 e no RG – 1201758947 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Senhor do Bonfim, s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 19 DE JUNHO DE 2020.**

**Genário Rabelo de Alcântara Neto**

*Prefeito de Canudos*

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA  
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 805 - DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

**Art. 1º** - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTERO HONÓRIO DOS REIS**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 a Srª. **GENICELIA DE JESUS**, brasileira, maior, capaz, Inscrita no CPF nº 009.805.975-01 e do RG nº 3.009.704-5 SSP/BA, residente e domiciliada à Trav. Edezildo de Menezes s/nº - Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 19 DE JUNHO DE 2020.**

**Genário Rabelo de Alcântara Neto**

*Prefeito de Canudos*

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA  
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 807 - 19 DE JUNHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

**Art. 1º** - Nomeia para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA REGINA CARDOSO DE CRAVALHO**, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **ESEQUIEL LUCAS DA PAIXÃO**, brasileiro, maior, casado, capaz, Inscrição no CPF nº 043.838.575-66 e no RG nº 14.957.569-63, SSP/BA, residente e domiciliado no povoado Núcleo II - 150 - Canudos – Bahia. Vinculado a Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.  
Publique – se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 19 DE JUNHO DE 2020.**

**Genário Rabelo de Alcântara Neto**  
*Prefeito de Canudos*

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA  
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 808 - 19 DE JUNHO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Canudos – Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **DECRETAR** o que segue:

**Art. 1º** - Nomeia para o cargo de *ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CC5*, do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **RONDINELE DE SOUZA FERNANDES SÁ**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, Inscrito no CPF nº 031.881.625-37 e no RG nº 13.470.947-09 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua José Camerindo de Abreu, 50 – Centro - Canudos – Bahia. Vinculado a Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 19 DE JUNHO DE 2020.**

**Genário Rabelo de Alcântara Neto**  
*Prefeito de Canudos*

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48.520-000 – CANUDOS – BAHIA  
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300